

Esporte chega a Seul

Este ano voltamos a viver o clima de olimpíadas. Um acontecimento que muitos podem pensar ser importante somente para o mundo esportivo, imaginando que o esporte é uma questão menor diante das guerras e dos conflitos sócio-econômicos por que passa a humanidade. Entretanto, não se pode esquecer que esta olimpíada por muito pouco não consegue um feito que organizações políticas de peso, a nível mundial, não conseguiram. Os jogos olímpicos deste ano, além de reunirem o maior número de países em todos os seus anos de existência — 167 ao todo —, quase romperam a linha política que divide as duas Coreias, abrindo um novo caminho de negociação para um conflito que se arrasta desde o final da Segunda Guerra Mundial. Quem dera os desentendimentos entre as nações pudessem ser resolvidos com guerras somente de nervos, com lançamento apenas de dardos e martelos, ou quebra de recordes.

No caso da Assembléia Nacional Constituinte, quando há tanta preocupação em estabelecer garantias de direitos e deveres do cidadão, não se pode esquecer do próprio homem. O esporte — talvez não o de alto nível, nem o profissional — está integrado no dia-a-dia deste homem, como o trabalho, a saúde e tantos outros temas. Assim, ignorar o esporte é compreender este homem apenas parcialmente. A preocupação com o esporte esteve sempre presente no trabalho constituinte, desde as subcomissões, provocando o interesse de parlamentares de várias tendências e pertencentes a diversos partidos políticos. A matéria foi, inclusive, aprovada em plenário com ampla maioria de votos.

É difícil acreditar em uma revolução silenciosa. Mas foi exatamente o que ocorreu com o esporte após a aprovação do art. 220 do projeto constitucional no primeiro turno. O esporte que, segundo o professor Manoel Tubino, presidente do Conselho Nacional de Desportos, nunca havia recebido qualquer distinção especial nas Cartas anteriores, agora recebeu um artigo específico no qual estão definidos princípios fundamentais para a concretização de um novo horizonte teórico mais adequado à realidade e aos anseios de muitos desportistas em todo o país.

Manoel Tubino analisou cada dispositivo aprovado e ressaltou a importância de cada passo dado em direção aos novos princípios. No *caput* do art. 220 ficou estabelecido que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados”. Neste preâmbulo, afirmou Tubino, o conceito de esporte foi ampliado, rompendo aquela visão hipotrofiada de que esporte é apenas rendimento, quando fala em práticas desportivas formais e não-formais. Por outro lado, prosseguiu ele, coloca o esporte como questão de Estado, em que todo o governo é responsável e não apenas um setor do governo. “Além disso, estabelece o conceito de esporte a partir do pressuposto do direito de todos à prática desportiva”.

O item I estabelece “a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento”. Este item, disse Tubino, quebra a tutela estatal, sem confundir com independência, porque o fato esportivo está num conjunto de relações. “Entretanto, aproxima-se do conceito de liberdade, criando condições para que os segmentos desportivos possam constituir-se em sujeitos de sua própria história.”

O item II, por sua vez, estabelece que haverá “a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacio-

nal e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”. Manoel Tubino lembra o ineditismo desta proposição. “Pela primeira vez criam-se prioridades para os recursos públicos, além de ser adequadamente priorizado o esporte-educação”. Além disso — prosseguiu ele — quando colocase a necessidade de legislação ordinária para o desporto de rendimento tudo leva a crer que também o paternalismo estatal — que ele considerou como irmão gêmeo da tutela — será erradicado.

O item III estabelece uma importante distinção: “o tratamento diferenciado entre desporto profissional e o não-profissional”. Para Manoel Tubino é corrigido neste item um dos equívocos históricos da legislação desportiva atual. “Com isto será possível, em breve, que tenhamos, inclusive, a nível estadual, nos desportos institucionalizados, duas federações: uma para os profissionais e outra para os amadores”.

Finalmente, o item IV cria “a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional”. Tubino considerou que esta medida criará um dispositivo legal que garantirá a preservação de um espaço para modalidades desenvolvidas ao longo do processo cultural específico do país e que, por isso mesmo, não recebem qualquer forma de incentivo a nível mundial. “Este item contempla as modalidades desportivas de intersecção com a identidade cultural da nação (capoeira, futebol de salão, futebol de sete, futevôlei, tamboréu, peteca, entre outros), num resgate cultural importante”.

Mas esporte é matéria constitucional? Quem responde a esta pergunta é Alvaro Melo Filho, professor da Universidade Federal do Ceará e conselheiro do Conselho Nacional de Desportos. Segundo ele, “talvez impregnados pelo “carma cultural” de que falava Toynbee, ou seja, a tendência que têm os povos de se repetirem nas práticas, nos usos e costumes, os dirigentes, juristas e até jornalistas

desportivos têm verberado contra a inclusão do desporto na Constituição sob alegação de que esta matéria é estranha à ordem constitucional, ou seja, que o desporto deve ser somente objeto de legislação complementar, ordinária e até regulamentar”.

A estes indivíduos, Alvaro Melo Filho lembra que cada país apresenta peculiaridades em sua Constituição, como no caso chinês, que prevê o direito de o cidadão escrever nos *dazibao*; no caso norte-americano (art. 2º, aditamento), que garante o direito ao uso e porte de armas; no caso espanhol, que outorga competência legislativa às comunidades autônomas com relação à pesca de mariscos e artesanato. Por esta questão de especificidade de cada nação, ele propõe que “constitucional é tudo aquilo que está na Constituição. Ou seja, somente aqueles que desconhecem o exemplo ilustrativo de Duverger de que a Constituição suíça contém, inclusive norma referente ao abate de gado são capazes de asseverar que o desporto é matéria que refoge ao texto constitucional”.

PRIMEIRA VEZ

“Em minha opinião, o grande mérito dos artigos aprovados no texto constitucional referentes ao esporte no país está em que eles foram importantes não somente pelo conteúdo de cada um dos dispositivos em si, mas pelo fato de pela primeira vez uma Carta Magna brasileira contemplar este setor da vida nacional, que até hoje parecia relegado a um segundo plano”. Esta afirmação é do constituinte Oscar Corrêa, integrante do PFL e membro da Bancada de Minas Gerais na Assembléia Nacional.

Oscar Corrêa observou, desta maneira, que a sociedade contará com uma nova realidade que será justamente o esporte institucionalizado. “Estes princípios serão fundamentais, pois abrirão caminho para uma legislação ordinária onde, aí, sim, serão consolidadas as conquistas relativas ao tema, com uma melhor definição das atribuições do esporte amador, bem como o seu estímulo, seja através de incentivos governamentais ou de benefícios às empresas que desejarem apoiar este setor da vida nacional”. Enfatizou o constituinte de Minas Gerais.



Ivo Lech



Oscar Correa



José Queiroz



Oscar Corrêa lembrou igualmente que, pelos dispositivos aprovados, tem início uma caminhada do esporte brasileiro em direção a um progresso que se caracterizará por uma feição mais séria do profissional desta atividade, seja a nível amador ou a nível profissional. “Os dirigentes brasileiros muitas vezes têm tratado o esporte com negligência, mas, sobretudo, com casuismo, fato que tem impedido um melhor desempenho deste setor, pois como todos os demais da sociedade, ele precisa ser programado com antecedência e competência. Enfim, o esporte brasileiro precisa ser tratado como coisa séria pelos seus dirigentes, e a nova Carta, creio, abrirá este caminho, com os princípios que estabeleceu,” concluiu ele.

ESPORTE COMO SAÚDE

O constituinte Márcio Braga, por sua vez, traçou um breve histórico da mudança gradual da concepção e da interpretação do próprio desporto a partir da Segunda Guerra Mundial. De acordo com o parlamentar do PMDB do Rio de Janeiro, o esporte atualmente é o corolário da educação e da saúde, concepção, esta aliás, que vem de uma modificação no modo de considerar a atividade esportiva a partir do final de 1945. O fim do conflito mundial trouxe uma importante modificação, e o esporte não passou mais a ser visto como

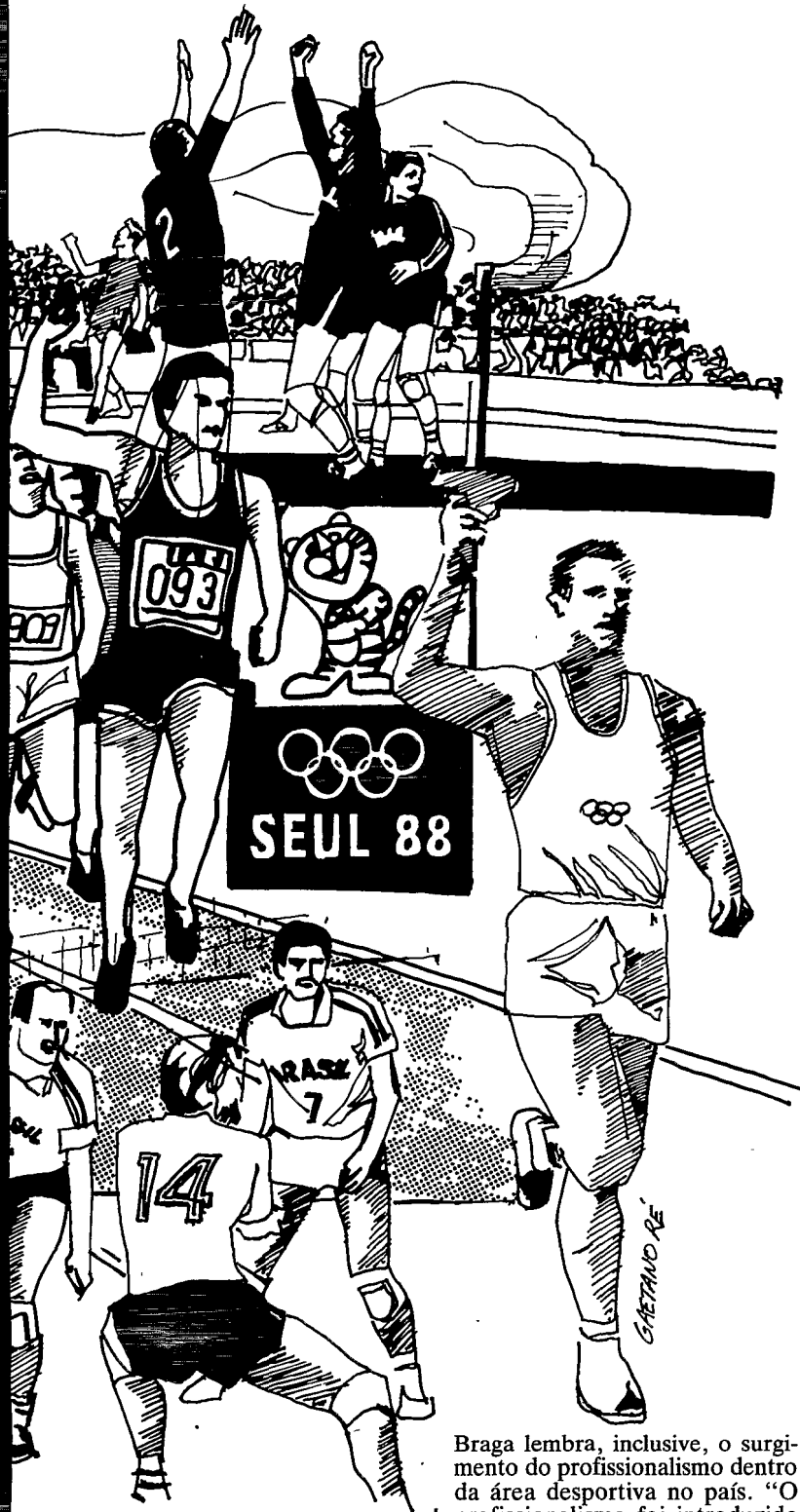
instrumento de superioridade de uma raça, assim como perdeu parte de seu papel de instrumento político.

A partir desta lenta evolução, o esporte atualmente é dividido em quatro níveis, ou seja, estudantil, militar, classista e comunitário. O Brasil, ainda de acordo com o parlamentar do Rio de Janeiro, se enquadraria no quarto nível, sendo desenvolvido basicamente em clubes, apesar de já se esboçarem algumas tentativas que tendem a buscar o modelo japonês (o classista), onde uma empresa investe na formação de atletas.

Esta distinção é importante inclusive para se compreender a preocupação da Constituinte, acredita Márcio Braga, em garantir um espaço diferenciado para o desporto não-formal, para os praticantes que não podem ser incluídos no mesmo grupo dos atletas de alto rendimento. Márcio

O esporte paixão, mortes. N. figurou n. O projeto um artigo. A prática do cidadão assegurará que o trabalho pode resu nacional burocrati o próprio

passando pela Carta



Braga lembra, inclusive, o surgimento do profissionalismo dentro da área desportiva no país. "O profissionalismo foi introduzido no país no ano de 1933 e provocou uma divisão em que foram formadas federações específicas para abrigar atletas profissionais e amadores". Esta dualidade gerou uma situação que, de acordo com o deputado do PMDB, foi resolvida em 1941 pelo então presidente Getúlio Vargas, que implantou o sistema que ainda hoje vigora no país, mas que "não respeitou a tradição brasileira e foi buscar na Itália fascista o modelo a ser adotado". Um resultado mais evidente dentro do esporte nacional, citou Márcio Braga, é a função de dirigente desportivo, que não é remunerada, por ser uma atividade considerada patriótica, ou mesmo a concepção de que um time brasileiro jogando contra um time estrangeiro ou um confronto da seleção brasileira de futebol era prati-

e, no Brasil, sempre foi motivo de brigas e até de Mas nunca a Carta. o em votação dedica o ao tema. a desportiva é direito ão, cabendo ao Estado la. É uma iniciativa polêmica, da alguns e assusta outros, e altar em melhoria do esporte ou, quem sabe, sua excessiva ização e regulamentação. Como o esporte, o debate apasiona



Aécio de Borba

camente uma guerra em que a soberania do país estaria envolvida. Os dispositivos aprovados no primeiro turno de votação, como reconhece Márcio Braga, não representam exatamente modificações profundas ou detalhadas, mas abrirão espaços para que essas transformações ocorram ao longo do tempo com a elaboração de uma legislação, ordinária ou complementar, que não fuja dos preceitos delineados.

ORGANIZAÇÃO LIVRE

O constituinte Aécio de Borba, por sua vez, acredita que o processo de votação do projeto de Constituição em primeiro turno permitirá que pontos cruciais sejam observados a partir da promulgação da Carta. Para o parlamentar do PDS do Ceará, o texto representa avanços importantes, sobretudo no que concerne à liberdade de organização, ao apoio previsto do governo em suas diversas esferas e à autonomia relativa da Justiça desportiva perante a Justiça nos casos de litígio, em primeira instância.

Aécio de Borba, entretanto, acredita que os dispositivos poderiam ter avançado ainda mais. O deputado cearense citou como exemplo a garantia estabelecida na Lei Maior de incentivos fiscais. Esses incentivos fiscais, segundo ele, direcionariam, a exemplo do que já se fez na área cultural, recursos hoje aplicados em outros setores. Esses incentivos abririam assim uma fonte de recursos que aliviaria, inclusive a carga do próprio estado.

DEFINIÇÃO POLÍTICA

O constituinte José Queiroz (PFL — SE), por sua vez, lembrou a sua longa experiência vivida no futebol de seu estado nos últimos 20 anos e que, segundo ele, permitiu que ele visse as duas facetas nem sempre observáveis com facilidade pela população. "De um lado está o torcedor que vai ao campo com sacrifício, briga pelo seu clube e vive aturdido pela avalanche de informações que recebe da imprensa esportiva. De outra face, o esporte representa um ninho de ambições pessoais, cenário de transações suspeitas, palco da pior política e do tráfico de influência, localizados em direções de clubes, federações, tribunais de



Pedro Canedo

justiça desportiva e corredores palacianos".

A esta realidade, segundo ele, junta-se um conjunto de "leis e normas esportivas em vigor atualmente que são fruto ainda da ditadura no estado novo de Getúlio Vargas, na década de 40, isto sem falar na própria Carta constitucional que, embora tenha sofrido radicais modificações, em nenhum momento contemplou a questão desportiva nacional".

Em meio a tudo isto, José Queiroz acredita que o panorama do esporte no país começou a modificar-se no ano de 1985, quando o Conselho Nacional de Desportos elaborou para o Ministério da Educação o documento intitulado "Uma Nova Política para o Desporto Brasileiro". José Queiroz lembrou a importância desse documento, pois "trata-se de um levantamento exaustivo e de alto nível que praticamente aborda todos os lados da questão desportiva: as condições precárias atuais, a reconceituação do esporte, a redefinição de papéis da sociedade e do estado, a necessidade de mudanças no aspecto jurídico-institucional e da modernização de meios e práticas do esporte".

"Da vivência dos problemas do esporte e da análise do relatório — prosseguiu o parlamentar sergipano — ficou-me a convicção de que poderia ser um bom início lutar para que de saída houvesse uma distinção regulamentada entre o esporte amador e o profissional". Ao longo do processo constituinte, José Queiroz considerou que existiram inúmeros avanços e retrocessos momentâneos, mas o atual projeto contempla importantes pontos.

Mesmo assim, o constituinte José Queiroz acredita que há muito por fazer e chamou a atenção para o dispositivo que exige que se esgotem as instâncias da Justiça desportiva antes de se chegar à Justiça comum. "Em Sergipe, por exemplo, o Tribunal de Justiça Desportiva é composto de membros indicados pelo presidente da Federação Sergipana de Futebol, o que estabelece um vínculo de dependência, um atrelamento do Tribunal aos interesses da federação, fato que tem causado decisões as mais estapafúrdias". É necessário — prosseguiu ele — que os tribunais de justiça desportiva sejam



Márcio Braga

compostos de forma a não comprometê-los na sua liberdade, na sua independência, na legislação complementar.

DÍVIDA RESGATADA

Para o constituinte Ivo Léch (PMDB — RS), a inclusão do esporte no rol das matérias aprovadas em primeiro turno de votação vem resgatar uma dívida, de longa data, para com o desporto no país. De acordo com o parlamentar gaúcho, o esporte não mereceu a atenção necessária como meio de promoção do indivíduo e, por isso mesmo, permaneceu excluído dos textos constitucionais anteriores, como se não fizesse parte da realidade nacional. Assim, segundo ele, quando a Assembléia Nacional Constituinte resgata a relevância do fato esportivo para a evolução da sociedade, fica evidente a importância de que o desporto assumiu neste final de século no país, e que sua amplitude não pode ser mais menosprezada quando se traçam princípios gerais.

Outro parlamentar que defende a inclusão do esporte na nova Carta é o constituinte Pedro Canedo, integrante do PFL de Goiás. Para o deputado, não se pode mais excluir dispositivos específicos da área esportiva sem mutilar a compreensão da realidade do país. Pedro Canedo concorda, inclusive que o esporte educacional deve merecer atenção especial por parte do governo, "por ser mais um amparo dado à educação como um todo e na medida em que contribuirá não apenas para a propagação de sua prática desde cedo, como, igualmente, irá valorizar o professor de educação física, atualmente muito mal remunerado, como ocorre com o restante dessa categoria".

Pedro Canedo, procura inclusive rebater algumas críticas dirigidas aos dispositivos aprovados, feitas por dirigentes esportivos, sobretudo de futebol. Eles vêem com receio o estabelecimento da autonomia por compreenderem de maneira errônea a proposição. O que se pretende, assegurou, é dar maior liberdade para o esporte, sem que se criem conflitos entre os diversos níveis de poder existentes.

Humberto Martins